



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PLANO DE TRABALHO

Convênio SESC/AR/GO e CASA CIVIL

1 – DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE/PARTÍCIPES

| | |
|--|--|
| Secretaria de Estado da Casa Civil – CASA CIVIL | CNPJ nº 25.108.457/0001-45 |
| ENDEREÇO: Rua 82, 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º andar | |
| BAIRRO: Setor Central | CIDADE/ESTADO: Goiânia/GO |
| E-MAIL: ggdp.casacivil@goiás.gov.br | CEP:74.015-908 TELEFONE: (62) 3201 - 5821 |
| NOME DO RESPONSÁVEL: Jorge Luís Pinchemel | |

2 – DADOS CADASTRAIS DO PROPOSTO/PARTÍCIPES

| | |
|---|--|
| Serviço Social do Comércio Administração Regional no Estado de Goiás - SESC/AR/GO | CNPJ/MF: 03.671.444/0001-47 |
| ENDEREÇO: Av. 136, nº 1084, Qd. 47, Lt. 3-5-7 | |
| BAIRRO: Marista | CIDADE/ESTADO: Goiânia/GO |
| E-MAIL: diretoria@go.senac.br | CEP:74.180-040 TELEFONE: (62) 3221-0662 |
| NOME DO RESPONSÁVEL: José Leopoldo da Veiga Jardim Filho | |

3 – SÍNTSE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PLANO DE TRABALHO

| OBJETO DA PARCERIA: | VIGÊNCIA DA PARCERIA | |
|--|-------------------------------|--|
| Prestação de serviços referentes às programações desenvolvidas pela entidade através do Departamento Regional em Goiás, sem a transferência de recursos financeiros. | INÍCIO: Data da assinatura | TÉRMINO: 24 meses após a data da assinatura |
| DETALHAMENTO DO OBJETO: | | |
| Prestação de serviços referentes às programações desenvolvidas pelo SESC/AR/GO nas áreas de educação, saúde, cultura e lazer aos servidores, e respectivos dependentes, em exercício na CASA CIVIL, obedecidas as normas gerais de atendimento da entidade e as disposições do acordo. | | |
| METAS A SEREM ATINGIDAS: | | |
| I. Promover a integração e o fortalecimento dos laços interpessoais entre os servidores, por meio da participação conjunta em eventos e atividades do SESC; II. Ampliar o acesso dos servidores e seus dependentes a serviços de educação, saúde, cultura e lazer oferecidos pelo SESC; III. Estimular a satisfação geral dos servidores com as ações de promoção da qualidade de vida oferecidas pela CASA CIVIL. | | |
| JUSTIFICATIVA: | | |

A qualidade de vida no trabalho é um fator crucial para a saúde física e mental dos servidores, impactando diretamente sua produtividade, engajamento e satisfação profissional. Servidores com boa qualidade de vida tendem a apresentar menor absenteísmo, maior foco nas tarefas e um ambiente de trabalho mais harmonioso. A celebração de um convênio com o Serviço Social do Comércio (SESC) permitirá que a CASA CIVIL proporcione aos seus servidores acesso facilitado a uma gama diversificada de atividades e benefícios por meio da oferta de programas e serviços voltados para a educação, saúde, cultura e lazer com infraestrutura e equipes qualificadas.

4 – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

DA CASA CIVIL:

- I. Divulgar as programações do SESC/AR/GO aos seus dirigentes e servidores, bem como manter controle dos mesmos, com a correspondente emissão da declaração de vínculo;
- II. Encaminhar as solicitações dos interessados em habilitar no SESC (credencial do SESC);
- III. Divulgar aos seus participes informações acerca da taxa que estes pagarão para credenciamento e dos valores das tabelas para conveniados que estes devem pagar para acesso às áreas e serviços SESC;
- IV. Manter o controle dos servidores ativos no quadro de conveniados.

DO SESC/AR/GO:

- I. Prestar serviços de excelência, por meio da oferta de soluções integradas;
- II. Tratar o conveniado de forma imparcial, oferecendo um serviço de qualidade, com atenção, cortesia e respeito aos seus direitos;
- III. Visar o desenvolvimento da cultura da excelência, a promoção das relações de qualidade e a proteção dos interesses das partes.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Iten | Etapa | Descrição | Responsável | Duração | | Indicador físico | Qtde |
|------|---|--|-------------|---------|---------|----------------------------|------|
| | | | | Início | Término | | |
| 1 | Disponibilização do modelo da Declaração de Vínculo | Disponibilizar o modelo de Declaração de Vínculo para o credenciamento dos servidores | SESC/AR/GO | 08/2025 | 08/2026 | Modelo disponibilizado | 1 |
| 2 | Disponibilização de Declaração de Vínculo ajustado | Disponibilizar aos servidores a Declaração de Vínculo ajustado ao perfil do servidor público | CASA CIVIL | 08/2025 | 08/2027 | Declaração disponibilizada | 140 |
| 3 | Credenciamento | Iniciar etapa de credenciamento | CASA CIVIL | 08/2025 | 08/2027 | Conveniados credenciados | 140 |
| 4 | Divulgação | Divulgar as programações do SESC/AR/GO | SEAD | 08/2025 | 08/2027 | Conveniados envolvidos | 140 |

6 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Convênio é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, em qualquer transferência de recursos entre os participes. Despesas necessárias para a plena consecução das atividades previstas pela metodologia, referentes a recursos humanos e outros encargos necessários, correrão exclusivamente por parte do Conveniado.

7 – ALTERAÇÕES

Excetuando-se o teor de seu objeto, o presente Plano de Trabalho poderá ser alterado por mútuo entendimento entre os participes durante sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, através de notificação expedida com 30 (trinta) dias de antecedência.

SUELMA DE OLIVEIRA CARVALHO
Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PEDRO TIAGO ANDRADE CHAGAS FREITAS
Superintendente de Gestão Integrada

JORGE LUÍS PINCHEMEL
Secretário de Estado

JOSÉ LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO
Diretor Regional - SESC/AR/GO

Goiânia, 10 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **SUELMA DE OLIVEIRA CARVALHO, Gerente**, em 10/07/2025, às 15:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO TIAGO ANDRADE CHAGAS FREITAS, Superintendente**, em 10/07/2025, às 15:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 10/07/2025, às 15:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO, Usuário Externo**, em 05/08/2025, às 15:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 76872321 e o código CRC E4363B77.

GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO
- CEP 74015-908 - .


Referência: Processo nº 202500013000575

SEI 76872321